

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 303

AUTORIZA A
CONCESSÃO DE A
REA NA PRAÇA RO
BERTO CARDOSO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Bu
tiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

§ L E I:

Artigo 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a, mediante concorrência pública, ceder o uso de 625,0 m² de área, situada na Praça Dr. Roberto Cardoso, que será previamente delimitada pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - A concessão será dada mediante contrato, no qual se autoriza a construção em alvenaria de um prédio para exploração do Serviço de bar e similares.

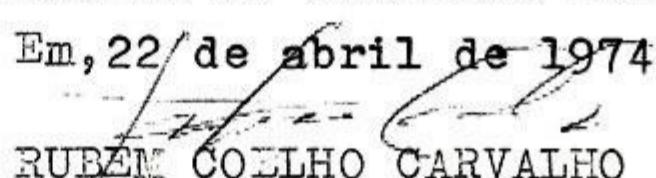
§ 2º - É condição essencial para a cessão supra autorizada, a construção, conservação e manutenção de sanitários públicos, separadamente, para homens e senhoras.

Artigo 2º - A concessão será dada pelo prazo de 25 anos, revertendo ao fim dele, os bens imóveis para o patrimônio municipal, independente de qualquer indenização.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de abril de 1974


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-